



Câmara Municipal de ITAPUÍ

PROJETO DE LEI N.º 009/2013
DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

DA DENOMINAÇÃO NAS RUAS DO JARDIM SÃO RAFAEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

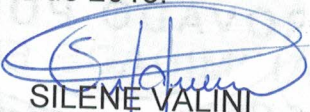
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APRESENTA PARA APRECIÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

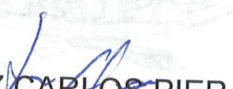
Artigo 1º - As ruas do bairro "RESIDENCIAL SÃO RAFAEL", ficam assim denominadas:

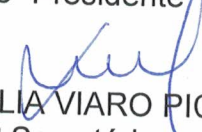
Rua "1" - Tito de Lima Barbosa
Rua "2" - Pedro Pignatti
Rua "3" - Candido Pereira Duarte
Rua "4" - Virginio Colovati
Rua "5" - Adima Fabri Guarinon

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

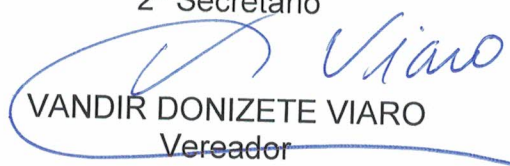
Sala das Sessões, 06 de setembro de 2013.


SILENE VALINI
Presidente


LUIZ CARLOS PIERAZO
Vice- Presidente


MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
1ª Secretária


DENILSON MIGUEL DA SILVA MASSETTO
2º Secretário


VANDIR DONIZETE VIARO
Vereador



Câmara Municipal de ITAPUÍ


VALDIR MAIA
Vereador


ADEMIR APARECIDO CASTELANI
Vereador


JOSÉ ROBERTO GONSALVES MEIRA
Vereador


LUIZ HENRIQUE PIGNATTI
Vereador PT+



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTOGRAFO Nº 048/2013
PROJETO DE LEI Nº. 009/2013

**DÁ DENOMINAÇÃO NAS RUAS DO
JARDIM SÃO RAFAEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

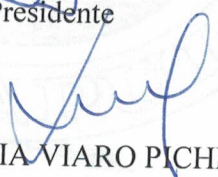
Art. 1º- As ruas do bairro “RESIDENCIAL SÃO RAFAEL”, ficam assim denominadas:

Rua “1”- Tito de Lima Barbosa
Rua “2”- Pedro Pignatti
Rua “3”- Candido Pereira Duarte
Rua “4”- Virginio Colovati
Rua “5”- Adima Fabri Guarinon

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 03 de setembro de 2013.


SILENE VALINI
Presidente


MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Secretaria